

DECRETO Nº 1.916, DE 03 DE MAIO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar
por superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “b”, da Lei Municipal nº 2.340, de 02 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º São abertos os seguintes créditos adicionais suplementares por superávit financeiro no valor de R\$ 186.374,67 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), para atender despesas que correrão a conta das seguintes classificações orçamentárias:

08.01.20.334.0019.1071	AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PARA PATRULHA AGRÍCOLA	
3.4.4.9.0.52 - 44983	Equipamento e Material Permanente	R\$ 113.954,66
3.4.4.9.0.52 - 44984	Equipamento e Material Permanente	R\$ 27.834,30
3.4.4.9.0.52 - 44987	Equipamento e Material Permanente	<u>R\$ 24.764,44</u>
	SUBTOTAL	R\$ 166.553,40
08.01.20.608.0022.1202	MELHORAMENTO DA BACIA LEITEIRA	
3.4.4.9.0.52 - 45008	Equipamento e Material Permanente	<u>R\$ 19.821,27</u>
	TOTAL	R\$ 186.374,67

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo primeiro, serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2016) nas seguintes classificações:

1.1.1.1.1.1.9.0.30000000	– Caixa Econômica Federal
Na Conta Bancária: 1.1.1.1.1.1.9.0.30000000 – 5137 – Caixa Econômica Federal c/PRODESA - União - Fonte de Recurso 1091.....	R\$ 113.954,66
1.1.1.1.1.1.9.0.30000000	– Caixa Econômica Federal
Na Conta Bancária: 1.1.1.1.1.1.9.0.30000000 – 5139 – Caixa Econômica Federal c/PRODESA - União - Fonte de Recurso 1092.....	R\$ 27.834,30
1.1.1.1.1.1.9.0.20000000	– Banco do Brasil
Na Conta Bancária: 1.1.1.1.1.1.9.0.20000000 – 4354 – Banco do Brasil c/Alienação de Bens Móveis - União - Fonte de Recurso 1035.....	R\$ 24.764,44

1.1.1.1.1.20000000 – Banrisul

Na Conta Bancária: 1.1.1.1.1.9.0.30000000 – 5196 – Banrisul c/Cadeia Prod. Leiteira
Equip. - Estadual - Fonte de Recurso 1097.....R\$ 19.821,27

TOTAL.....R\$ 186.374,67

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 03 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração